



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dá denominação de "Festival Gastronômico Dr. Augusto Lecôncio de Paiva - 'Duleco'" ao Festival Gastronômico de Campestre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Festival Gastronômico de Campestre como "Festival Gastronômico Dr. Augusto Lecôncio de Paiva - 'Duleco'", em homenagem ao ilustre cidadão Dr. Augusto Lecôncio de Paiva, carinhosamente conhecido como "Duleco".

Art. 2º. O evento, além de promover a cultura e a culinária local, celebrará a memória e o legado de Dr. Augusto Lecôncio de Paiva, reconhecido por suas contribuições à comunidade de Campestre e seu amor pelas tradições e valores culturais da região.

Art. 3º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de "Festival Gastronômico Dr. Augusto Lecôncio de Paiva - 'Duleco'" para o referido evento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 14 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MESSIAS

FRANCO:62340166691

Marco Antônio Messias Franco

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO MESSIAS

FRANCO:62340166691

Dados: 2024.11.14 14:34:32 -03'00'

